

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CADASTRAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES NºS 01 E 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DOS AUTOS DE PROCESSO Nº 005049/2017, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2017, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF), COM MEIO-FIO E SARJETAS NO CRUZAMENTO DAS RUA JOSÉ DÉCIO COM A RUA JOSÉ BALDUÍNO E A GO-446, SAÍDA DE IACIARA/GO, NESTA CIDADE, POR EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, POR MENOR PREÇO, REFERENTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 929419/2016, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

I - PREÂMBULO

Aos 22 dias do mês de novembro de 2017, às 09h15min (hora padrão de Brasília-DF), na Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, reuniu-se a referida Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 763, de 15 de setembro de 2017.

O presente certame foi convocado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

II - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo respectivamente, os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial e/ou de Preços, para a contratação de empresa especializada de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia nas obras de pavimentação em pré misturado a frio (PMF), com meio-fio e sarjetas no cruzamento das Rua José Décio com a Rua José Balduino e a GO 446, saída de Iaciara/GO, nesta cidade, por empreitada global, execução indireta, por menor preço, referente a execução do termo de convênio nº 929419/2016, firmado entre este Município e a República Federativa do Brasil, através do Ministério das Cidades e interveniência da Caixa Econômica Federal.

III - DA PUBLICIDADE

Visando a realização desta Concorrência e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos fez com que o respectivo Aviso de Edital, chamando a atenção dos interessados, fosse publicado no Diário Oficial da União, nº 203, na seção 3, página 164, do dia 17 de outubro de 2017, Diário Oficial do Estado de Goiás, da edição nº 22.670, ano 181, na página 34, do dia 17 de outubro de 2017; em jornal de grande circulação - Diário da Manhã, Seção de Serviços/Publicações Legais, na página 16, do dia 17 de outubro de 2017; portal dos Jurisdicionados do TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, código de recibo eletrônico nº 2017102011085064934, do dia 17 de outubro de 2017; portal da

Prefeitura Municipal de Posse/GO, página www.posse.go.gov.br/licitações, do dia 16 de outubro de 2017, e nesta mesma data foi afixado no placar da Prefeitura Municipal, além disso, foi fornecido informações e cópias do edital a quem solicitou, cumprindo desta maneira o disposto no art. 21, incisos II e III, c/c o inciso IV, do § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.527/11 e a Lei Orgânica Municipal.

IV - DO REGISTRO DOS PRESENTES

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, nominados no preâmbulo da presente: Diogo Agnes Domingues Raposo - Secretário de Infraestrutura; Deivid Vieira de Sousa - Engenheiro Civil, Weder Rosa dos Santos - Contador Chefe e o Senhor vereador Milton Diego Ferreira Junior.

Foi ausente o eminente representante da Assessoria Jurídica Municipal

V - DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão reunida, aguardou 15 (quinze) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, o Senhor Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes nº 01 e 02, contendo respectivamente, os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL E/OU DE PREÇOS".

VI - DO CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Apresentaram documentação de "HABILITAÇÃO" - envelope nº 1 e "PROPOSTA COMERCIAL E/OU DE PREÇOS" - envelope nº 2 para este certame, as empresas:

1) **REAL EDIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 02.564.993/0001-50, representada pelo (a) Sr (a) FÁBIO HENRIQUE NOGUEIRA DIAS cargo representante legal, CPF Nº 033.462.461-40, RG SSP GO nº 5.398.327, telemóvel 62 991528848, edil.loureiro@gmail.com, edilconstrucoes@hotmail.com.

2) **MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA CORDEIRO-ME**, CNPJ MF Nº 38.871.002/0001-01, representada pelo (a) Sr (a) PAULO BATISTA CORDEIRO, cargo procurador, CPF Nº 198.222.601-30, CREA Nº 3837, telemóvel 62 99417 1827, veredasconstrucoes@gmail.com.

VII - DAS OCORRÊNCIAS

Recebido os envelopes lacrados e opacos, foram os mesmos verificados pelos membros da comissão e licitantes presentes, que após conferência minuciosa por parte das empresas abaixo relacionadas não apresentou nenhum questionamentos.

1) **REAL EDIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 02.564.993/0001-50, representada pelo (a) Sr (a) FÁBIO HENRIQUE NOGUEIRA DIAS cargo representante legal, CPF Nº 033.462.461-40, RG SSP GO nº 5.398.327, telemóvel 62 991528848, edil.loureiro@gmail.com, edilconstrucoes@hotmail.com.

2) **MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA CORDEIRO-ME**, CNPJ MF Nº 38.871.002/0001-01, representada pelo (a) Sr (a) **PAULO BATISTA CORDEIRO**, cargo procurador, CPF Nº 198.222.601-30, CREA Nº 3837, telemóvel 62 99417 1827, veredasconstrucoes@gmail.com.

VIII - DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Para aferição da documentação apresentada pelas empresas licitantes, por parte das especializadas desta administração – engenharia e contabilidade, o Senhor Presidente determinou a suspensão da presente sessão pública pelo período de 1 (uma) hora, devendo ser retomada às 11h45min. Os envelopes contendo as propostas de preços foram lacrados e vistados em conjunto pelas empresas licitantes e ficou sob a guarda desta comissão.

Em consulta ao portal da transparência do Governo Federal www.portaltransparencia.gov.br, no cadastro de empresas inidôneas, fls. 423/424, volume 2, somente a empresa **REAL EDIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 02.564.993/0001-50, foi sancionada junto ao Governo do Distrito Federal em 20/03/2015, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, conforme publicação no diário oficial, seção 1, página 5, em 20/03/2015. Entretanto, como já foi transcorrido o prazo da penalidade, vencido em 20/03/2017, nos termos da parte final do inciso acima referido e Termo de Declaração do Governo do Distrito Federal, constante as fls 324/326, volume 1, a comissão decide não haver óbice quanto à habilitação da licitante.

IX - DO RELATÓRIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Diante da abertura, conferência e análise da DOCUMENTAÇÃO, sob o aspecto das exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA TÉCNICA, sabendo-se que cada empresa foi quantificada com base nos **itens 04.02, 04.03, 04.04 e 04.05.01** do edital em apreço.

X - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS ESPECIALIZADAS

Para uma melhor verificação dos documentos das empresas licitantes, constantes dos autos deste processo, esta comissão solicitou parecer do Departamento Municipal de Engenharia, com vistas à aferição quanto à documentação referente ao item 04.04 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, às fls. 175/179, volume 1.

Foram chamados a manifestar nos autos, as especializadas – engenharia e contabilidade - com objetivo de aferir os documentos integrantes dos itens **04.04 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 04.05 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, às fls. 175/179, volume 1, ambas do edital de licitação em questão desta concorrência.

Diante dos pareceres pertinentes dos Departamentos de Contabilidade, fls. 420/421, e de Engenharia as fls. 422, volume 2, bem como da análise minuciosa de toda a documentação, elaboramos o quadro abaixo, retratando a fidelidade, lisura,

imparcialidade na condução de todo o processo, e do cumprimento das cláusulas e condições editalícias, conforme preconiza a Lei de Licitações e Contratos Públicos.

REAL EDIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP

ATENDIDA.

Habilitação Jurídica

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:

(i) **NÃO HOUE.**

ATENDIDA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:

(i) **NÃO HOUE.**

ATENDIDA.

Qualificação Econômica-Financeira

(i) a empresa comprovou capital mínimo de 10% do valor da obra, bem como 1/12 do saldo de contratos firmados com a Administração Pública ou com Pessoa Jurídica de Direito Privado, não sendo superior a 100% do patrimônio líquido da mesma.

(ii) Foram atendidos aos sub-itens do item 04.05 do edital, sendo que toda a documentação acostada aos autos atende as exigências

(iii) a Certidão Negativa de Falência e Concordata, datada de 27/10/2017 - 07h17min38seg, atende como exigido no edital, fls. 355, volume 2.

Ocorrências na Sessão Pública de 21/11/17 contra a empresa:

(i) **NÃO HOUE**

ATENDIDA.

Qualificação Técnica

(i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme item e 04.04 em c/c os item 1, do Anexo I.

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:

(i) **NÃO HOUE.**

Capital Social Integralizado - em R\$	Patrimônio Líquido - em R\$	Contratos ou Saldos Declarados - em R\$	1/12 - em R\$
1.000.000,00	741.934,38	349.404,00	29.117,00

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Discriminação	Un	Características	
		Exigidas	Apresentada
01 Regularização e compactação de sub-leito	m ²	3.424,24	28.091,47
02 Pavimentação (pré misturado a frio)	m ²	3.424,24	178.552,10
03 Drenagem superficial (meio-fio)	mts	507,00	63.424,48
04 Sarjeta de concreto	m ²	452,36	3.424,48

OBS: →

MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA

ATENDIDA.

Habilitação Jurídica

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:
(i) **NÃO HOUE.**

ATENDIDA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:
(i) **NÃO HOUE.**

ATENDIDA.

Qualificação Econômica-Financeira

- (i) a empresa comprovou capital mínimo de 10% do valor da obra, bem como 1/12 do saldo de contratos firmados com a Administração Pública ou com Pessoa Jurídica de Direito Privado, não sendo superior a 100% do patrimônio líquido da mesma.
- (ii) Foram atendidos aos sub-itens do item 04.05 do edital, sendo que toda a documentação acostada aos autos atende as exigências
- (iii) a Certidão Negativa de Falência e Concordata, datada de 23/10/2017 - 03h55min22seg, atende como exigido no edital, fls. 406, volume 2.

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:
(i) **NÃO HOUE.**

ATENDIDA.

Qualificação Técnica

- (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme item e 04.04 em c/c os item 1, do Anexo I.

Ocorrências na Sessão Pública de 22/11/17 contra a empresa:
(i) **NÃO HOUE.**

Capital Social Integralizado - em R\$	Patrimônio Líquido - em R\$	Contratos ou Saldos Declarados - em R\$	1/12 - em R\$
550.000,00	1.123.881,31	3.773.082,84	314.423,57

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Discriminação	Un	Características	
		Exigidas	Apresentada
01 Regularização e compactação de sub-leito	m ²	3.424,24	9.399,29
02 Pavimentação (pré misturado a frio)	m ²	3.424,24	29.443,39
03 Drenagem superficial (meio-fio)	mts	507,00	5.273,00
04 Sarjeta de concreto	m ²	452,36	3.280,57

OBS: →

XI - DO RESUMO GERAL DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
Empresa / CNPJ MF	Descrição
REAL EDIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	HABILITADA
MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA CORDEIRO-ME	HABILITADA

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas conforme o “quadro anterior”.

XII - DA INCIDÊNCIA DE RECURSOS

Anunciados às empresas licitantes presentes, o resultado apurado no item anterior, foi indagado sobre o interesse de interposição de recursos, quando de pronto por unanimidade foi manifestado desinteresse em tal direito, declarando na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão desta Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo concordando, em

conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, ou seja, a passagem para a abertura dos envelopes de “propostas de preços” dos proponentes habilitados.

XII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Após a análise dos documentos de habilitação, feita por essa Comissão, engenharia e contabilidade do município e, ante a habilitação das empresas **REAL EDIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e **MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA CORDEIRO-ME**, foi dada continuidade à sessão pública de julgamento, e, em conformidade com as cláusulas e condições do edital, procederam-se a apresentação dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas, devidamente lacrados, os quais se encontravam sob a guarda e responsabilidade desta Comissão até o presente momento. Destarte, verificado a sua não violação, passou-se a abertura dos mesmos, para conhecimento dos preços, condições e rubrica das empresas habilitadas e dos membros desta comissão.

De posse dos documentos referente às propostas de preços, os mesmos foram passados ao engenheiro civil, da Prefeitura Municipal, para aferição quanto aos anexos apresentados, sendo os mesmos foram, após uma minuciosa análise, considerados aprovados e em boa ordem.

Passou-se então ao registro dos valores consignados nas mencionadas propostas, obtendo-se a seguinte classificação, conforme a tabela abaixo:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		
Empresa	Valor Total - R\$	Classificação
REAL EDIL PROJETOS E CONST LTDA-EPP	199.686,90	1º lugar
MARIA GORETH P. DA S. CORDEIRO-ME	246.588,97	2º lugar

XIII - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão diante do resultado apurado e estando o mesmo em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, do item **VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**, proclama que a empresa licitante **REAL EDIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 02.564.993/0001-50, representada pelo (a) Sr (a) JOSE FABIO HENRIQUE NOGUEIRA DIAS, cargo representante legal, CPF Nº 033.462.461-40, RG Nº 5398327 SSP GO, telemóvel 62 99152 8848, edil.loureiro@gmail.com, edilconstrucoes@hotmail.com, apresentou proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, no valor de R\$ 199.686,90 (**cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos**).

À licitante vencedora do certame foi advertido a observância dos **itens 07.16, 07.17 e 07.18, do edital de Concorrência nº 3/2017**.

XIV - DA CONCLUSÃO



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e licitantes presentes, ficando os autos, desde já, com vistas franqueados aos interessados e, com fulcro no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, após a publicação da presente para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, de acordo com a lei, na imprensa oficial, no site www.posse.go.gov.br e afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, abre-se o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, caso queiram, possam manifestar-se.


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
PRESIDENTE


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Secretário


GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
MEMBRO


REAL EDIL PROJETOS E CONST LTDA EPP
CNPJ MF Nº 02.564.993/0001-50
JOSÉ FABIO HENRIQUE NOGUEIRA DIA
Representante legal


MARIA GORETH P S CORDEIRO-ME
CNPJ MF Nº 36.871.002/0001-01
PAULO BATISTA CORDEIRO
Representante legal